

ATA Nº 16 / 2022

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA
DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA EM
20 DE JUNHO DE 2022**

Aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, nesta Vila de Alvaiázere, edifício dos Paços do Município e Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, pelas dezanove horas e quarenta minutos, se reuniu ordinária publicamente a Câmara Municipal, tendo comparecido os Excelentíssimos Senhores: João Paulo Carvalho Guerreiro, Presidente, Flávio Gabriel da Silva Craveiro, Vice-Presidente, Carlos José Dinis Simões, Ana Catarina Vaz Pinheiro de Furtado Faria e Abílio Miguel Marques Carvalho, Vereadores e Vereadora.-----

Aberta a reunião, teve início o PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

1. PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente, João Paulo Guerreiro, deu início à reunião e questionou se os Senhores Vereadores pretendiam fazer alguma intervenção. -----

O Senhor Vereador Carlos Simões confirmou a sua intenção de intervir referindo que pretendia fazer algumas considerações. Assim, em seu nome e em nome do Senhor Vereador Abílio Miguel Carvalho, começou por agradecer os convites que lhe foram dirigidos via e-mail, nomeadamente, da Associação Casa do Povo de Alvaiázere, da AlvaCanto – Associação de Cultura e do Senhor Presidente, para a edição do Festival Literário Internacional do Interior. De seguida o Senhor Vereador Carlos Simões passou a palavra ao Senhor Vereador Abílio Miguel Carvalho.-----

O Senhor Vereador Abílio Miguel Carvalho, no uso da palavra, reiterou o pedido de documentos formulado em reunião anterior no qual solicitou os documentos relativos aos procedimentos de ajuste direto e simplificado, estendendo o pedido ao dia 15 de junho do corrente ano e solicitando que se acrescentassem os que preveem consulta prévia até aos 75.000,00€. Mais referiu que, no que se refere à listagem, basta extrair do programa da contabilidade, sendo que o que dará mais trabalho será a impressão dos inícios de procedimento também solicitados.-----

Relativamente a esta questão, o Senhor Presidente, João Paulo Guerreiro, referiu que tem muita consideração pelo pedido, no entanto considera que será um trabalho difícil e ingrato para os serviços. Assim, propôs aos Senhores Vereadores que a forma mais simples e funcional será agendarem com os serviços uma data e hora para consultarem os processos, considerando que esta será a forma mais prática para consultarem e analisarem os processos que pretendam. O Senhor Vereador Abílio Miguel Carvalho agradeceu a proposta e questionou se o agendamento pode ser feito junto da secretária do Gabinete de Apoio à Vereação. -----



Handwritten signatures in blue ink, including a large signature at the top right and several smaller ones below it.

O Senhor Presidente confirmou que poderia ser dessa forma, ou mesmo diretamente junto dos serviços, inclusive junto do serviço da DOMU, caso pretendam consultar algum projeto ou processo desse serviço. Mais esclareceu que esta proposta não é de modo nenhum remeter os Senhores Vereadores para os serviços, mas sim por considerar que desta forma têm acesso mais abrangente aos processos e podem solicitar esclarecimentos junto dos serviços respetivos.

O Senhor Vereador Abílio Miguel Carvalho continuou a sua intervenção referindo que, em seu nome e do Senhor Vereador Carlos Simões, pretendiam felicitar o Executivo e de felicitar Alvaiázere pelo que entendem ter sido o sucesso da 40.^a edição da FAFIPA, fazendo votos que se mantenha por muitos anos e que no futuro se consiga reforçar a presença da componente agrícola e florestal, crendo que será mais difícil no que se refere à componente pecuária tendo em conta a realidade do território, considerando ainda que têm presente a dificuldade existente na mobilização das pessoas nestes setores. O Senhor Vereador referiu que consideram que a iniciativa foi bem-sucedida, pelo que pretendem deixar uma palavra de apreço e de agradecimento pelo que foi feito. Ainda no que se refere à realização da FAFIPA felicitaram também pela escolha do cartaz, sobretudo no que se refere ao cartaz dos artistas, que se traduziu em grande atratividade, sobretudo junto do público-alvo que o Executivo determinou. Mais acrescentou que o estado do tempo foi também uma mais valia, sendo que pela primeira vez foi possível fazer as marchas de Santo António no Estádio Municipal de forma confortável, sem o vento e o frio como era habitual. Em suma, consideram que houve um conjunto de fatores, nomeadamente a escolha do cartaz e o estado do tempo, que contribuíram para que o certame fosse muito procurado e tivesse alcançado sucesso verificado. Ainda neste seguimento, deixou votos de que, por um lado, se consiga atingir o mesmo êxito com o Festival Gastronómico do Chicharro e que não se desvirtue aquilo que garantiu a sua afirmação no território nacional e além fronteiras e, por outro, se consiga que seja um evento diferente da FAFIPA, tendo em conta que este também tinha tasquinhas e produtores, salientando a importância de realizar dois eventos que se distingam entre si mas que se revelem apelativos e que respeitem a identidade de cada um dos eventos, porque, de facto, são iniciativas que promovem o nome de Alvaiázere pelo mundo fora, quer em termos de imagem quer em termos de identidade. De seguida o Senhor Vereado Abílio Miguel Carvalho, ainda a propósito da FAFIPA, questionou acerca de uma publicação na página da rede social Facebook da Associação de Desenvolvimento Empresarial de Alvaiázere – ADECA, publicada no início da FAFIPA, cujo conteúdo dava a entender a existência de algum mal-estar entre esta Associação e a Câmara Municipal, salientando o enfoque empresarial da feira e a importância desta associação para o desenvolvimento empresarial do concelho e para a existência de projetos municipais, nomeadamente candidaturas, que só podem funcionar em parceria com esta Associação. -----

Após as considerações do Senhor Vereador Abílio Miguel Carvalho, o Senhor Presidente, João Paulo Guerreiro, concordou que a FAFIPA foi um grande sucesso, considerando que houve um conjunto de fatores para que assim fosse, inclusive muito trabalho e empenho que foram determinantes para o sucesso alcançado, digno da efeméride que se festejava: a sua 40.^a

edição. No que se refere ao Festival Gastronómico do Chícharo, o Senhor Presidente, referiu que ele e a equipa que o acompanha, entendem que se tratam de eventos com conceitos diferentes, embora ambos envolvidos em festividade. Assim, considera que o Festival Gastronómico do Chícharo será um certame mais direcionado para aquilo que é a componente cultural e de divulgação do património, pelo que terá atividades mais direcionadas para estas componentes, ao invés da FAFIPA que é uma feira, no seu cerne, mais focada naquilo que é o desenvolvimento económico, neste caso a floresta, a agricultura e também os novos desafios. -- Já no que se refere à situação mencionada pelo Senhor Vereador relativamente à ADECA, o Senhor Presidente referiu que tem as mesmas dúvidas que os Senhores Vereadores tendo em conta que não teve nenhuma comunicação formal sobre a existência de algum mal-estar ou de algo que conduzisse à referida publicação. Mais informou que a ADECA foi convidada a ser parte integrante no âmbito do ecossistema empreendedor Alvaiaçere +, e a participar no certame, pelo que ficou surpreso com a referida publicação, esclarecendo que ainda não teve oportunidade de clarificar se a publicação se refere a uma publicação de alguém que faz a gestão da rede social da associação ou a uma posição conjunta da direção da instituição, sendo que pelos contactos que já teve oportunidade de fazer crê que não se trata de uma posição da instituição ADECA. No entanto, tendo em conta a publicação que surgiu extemporaneamente, irá solicitar esclarecimentos juntos dos elementos da Direção e da Assembleia Geral da ADECA, pois considera que a existir algum mal entendido entre as instituições não é, nem deve ser nas redes sociais que os assuntos se resolvem, salientando ainda a importância desta associação para o desenvolvimento das empresas do concelho e a existência de parcerias com a Câmara Municipal em diversos projetos. Mais acrescentou que, do seu ponto de vista, está de consciência tranquila e que procuraram envolver a ADECA naquilo que era a dinâmica do certame, pelo que foi surpreendido pela publicação referida, sendo que irá procurar esclarecimento junto da associação. -----

O Senhor Vereador Abílio Miguel Carvalho agradeceu os esclarecimentos e solicitou que, se possível, lhes fosse dado conhecimento dos esclarecimentos que forem solicitados junta da associação. De seguida o Senhor Vereador Abílio Miguel Carvalho, em seu nome e do Senhor Vereador Carlos Simões, manifestou a sua estranheza pela ausência de elementos dos executivos anteriores, considerando que os mesmos tenham sido convidados, embora possam existir opiniões distintas, no entanto consideram que este é o local correto para solicitar esclarecimentos sobre estas situações. Assim, questionaram se o convite, quer para a cerimónia de abertura da FAFIPA quer para a cerimónia de comemoração do Dia do Concelho, foi estendido aos elementos do Executivo anterior e da Assembleia Municipal antecedente. -----

O Senhor Presidente, João Paulo Guerreiro, esclareceu que não foi dirigido convite a quem não está em funções, tendo em conta que não faz parte do protocolo, salientando que ambas as cerimónias eram abertas e os convites extensíveis a todos os alvaiazerenses que pretendessem participar. Mais referiu que esta é uma não questão, uma vez que seria difícil definir limites a quem se deveria dirigir convite formal, tendo em conta que podemos estar a falar de cerca de

b.
R
A
A
J
R

300 ou 400 pessoas que já fizeram parte da vida autárquica do concelho. Conclui o seu esclarecimento frisando que o protocolo dita que são convidados os autarcas em exercício e reforçando que as cerimónias eram abertas a toda a população e a todos aqueles que fizeram questão em estar presentes. -----

O Senhor Vereador Abílio Miguel Carvalho agradeceu a resposta e referiu que pretendia ainda fazer referência ao almoço com os colaboradores do município que teve lugar no dia 14 de junho, salientando que desde que trabalha na Câmara Municipal os vereadores da oposição sempre foram convidados a participar nesse almoço de confraternização, o que desta vez não aconteceu. Mais acrescentou que esta é uma opção do Executivo em funções, no entanto estranhou a ausência de convite para participarem no almoço em causa, salientando que não se tratava de um convite formal, sendo que muitas das vezes o convite era feito com um simples telefonema. Assim, os Senhores Vereadores Abílio Miguel Carvalho e Carlos Simões, na impossibilidade de terem dirigido umas palavras de agradecimento aos colaboradores no referido almoço, pretendem que fique registado um agradecimento, de forma reconhecida, a todos os funcionários que, mais uma vez, pelo seu trabalho e dedicação tornaram possível a realização da FAFIPA e contribuíram para o sucesso do evento, resolvendo as situações que surgiam e porque, mais uma vez, foi com muito orgulho que os viram vestir a camisola do concelho, quer os colaboradores que são naturais de Alvaiázere, quer os colaboradores que o território acolheu e que encontraram aqui a sua oportunidade de vida e a sua oportunidade de trabalho. Assim, pretendem deixar expresso um enorme bem haja para todos os colaboradores do município, pelo seu brio e pelo seu profissionalismo, sendo esta a mensagem que lhes dirigiriam se estivessem presentes no almoço de confraternização. -----

O Senhor Presidente, João Paulo Guerreiro, esclareceu que não tinha conhecimento do hábito do convite e que o almoço foi dinamizado em parceria com o CAT – Centro de Apoio Trabalhadores do Município, sendo que na próxima oportunidade terão todo o gosto em proceder ao convite dos Senhores Vereadores. -----

De seguida o Senhor Vereador Abílio Miguel Carvalho, em seu nome e em nome do Senhor Vereador Carlos Simões, referiu que, sempre que lhes é possível, costumam acompanhar a publicação dos contratos na plataforma respetiva, tendo verificado que, ainda no âmbito do evento da FAFIPA, foram diversas entidades a fornecerem as refeições para as várias atividades, considerando que, por um lado, isso é positivo, pois permite ajudar várias entidades do concelho, no entanto, por outro, o CCP (Código dos Contratos Públicos), não o permite, tendo em conta que se traduz em fracionamento de despesa. Pelo que, quando se aperceberam dessa situação, tentaram procurar um contrato ou um concurso de consulta prévia que tenha ficado deserto, e que permite depois o ajuste direto a entidades diferentes, no entanto não encontraram nenhuma dessas situações. O Senhor Vereador Abílio Miguel Carvalho reforçou que concordam que tudo aquilo que possa ser feito no concelho e pelo concelho assim deva ser, tal como aconteceu em anos anteriores, no entanto, como não encontraram um procedimento de consulta prévia que tenha ficado deserto, isso suscitou-lhes a dúvida se o

ajuste direto foi um ajuste direto simplificado, porque, a sê-lo, consideram que se traduz em fracionamento de despesa, sendo essa a sua preocupação. -----

Em resposta, o Senhor Presidente, João Paulo Guerreiro, referiu que tal afirmação deveria vir acompanhada de um parecer, tendo em conta que não é jurista tal como o Senhor Vereador também não é. Mais referiu que não se faz fracionamento de despesa de forma deliberada, esclarecendo que foi entendimento de que o modo como as refeições foram servidas tinham características distintas e, como tal, eram objetos diferentes que não deveriam ser incluídos no mesmo procedimento, daí o facto de não ter sido feito nenhum concurso prévio para o conjunto das mesmas. -----

O Senhor Vereador Abílio Miguel Carvalho agradeceu os esclarecimentos e referiu que pretendiam saudar pela iniciativa da existência de animadores do concelho nas atividades da piscina municipal no período do Verão, tendo questionado se a iniciativa está ligada aos programas de ocupação de tempos livres de curta e longa duração do IPDJ ou se se trata de uma iniciativa municipal. -----

O Senhor Presidente, João Paulo Guerreiro, esclareceu que se trata de uma iniciativa municipal, tendo em conta de que ainda não foi possível garantir as condições necessárias para ter acesso aos programas do IPDJ, sendo que os programas do IPDJ existentes atualmente não remuneram este tipo de iniciativas. Assim, referiu que este ano se optou por um modelo mais reduzido, mas que considera ser o adequado, sendo que se o modelo tiver sucesso, será elaborado um regulamento que permita no futuro funcionar de uma forma mais fluída, e que permita ter ocupação remunerada para os jovens do concelho. -----

No seguimento dos esclarecimentos do Senhor Presidente, o Senhor Vereador Abílio Miguel Carvalho questionou qual será o instrumento de contratualização ou recrutamento que está definido para acolher os jovens este ano. -----

Em resposta, o Senhor Presidente, João Paulo Guerreiro, esclareceu que será através de contratação direta, considerando o tipo de serviço e os valores em causa. -----

O Senhor Vereador Abílio Miguel Carvalho agradeceu o esclarecimento, no entanto manifestou a sua preocupação com o facto de os jovens, ao passarem um recibo ou um qualquer tipo de comprovativo que justifique a transferência do valor do pagamento, não perderem o direito às iniciativas do IEFP relativas ao primeiro emprego. Mais reiterou que consideram a iniciativa muito interessante, conseguindo-se equidade e justiça na contratualização, deixando apenas o alerta relativo à perda de direitos às iniciativas de primeiro emprego do IEFP, o qual considera que pode ser infundado por ausência de conhecimento pleno da sua parte. -----

O Senhor Presidente, João Paulo Guerreiro, referiu que não analisou essa situação, no entanto considera que esse é um ónus que seve estar do lado de quem se candidata. Por fim agradeceu o alerta e referiu que é uma questão a esclarecer. -----

Por fim, o Senhor Vereador Abílio Miguel Carvalho questionou se este ano o Município irá promover a realização das habituais férias desportivas, apesar de saber que não poderá ser o Município o promotor das atividades por ainda não ter o respetivo alvará para o efeito. -----

J.
K.
A.
A.
J.
R.



A Senhora Vereadora Ana Faria referiu que já tinha manifestado a sua intenção de intervir para dar duas informações, sendo que uma delas está precisamente relacionada com a dinamização das férias para as crianças e jovens dos 06 aos 14 anos que se pretende que tenham início a partir de dia 04 de julho, no entanto não foi possível preparar toda a informação atempadamente para ser presente a deliberação na reunião de hoje, pelo que irá solicitar ao Senhor Presidente que faça o despacho a autorizar a realização das atividades o qual virá posteriormente a ratificação na próxima reunião de Câmara. Mais informou que para as crianças até aos 6 anos serão dinamizadas as atividades habituais, as atividades de apoio à família que decorrem nas instalações municipais e com recurso aos colaboradores do Município. Mais referiu que irão ter lugar reuniões de avaliação para os alunos do 2.º e 3.º ciclo pelo que seria importante fazer a divulgação da atividade e a entrega das fichas de inscrição nessas reuniões.- A outra informação que a Senhora Vereadora, Ana Faria, pretendia deixar era no seguimento do que os Senhores Vereadores Abílio Miguel Carvalho e Carlos Simões referiram, nomeadamente parabenizar pela realização do evento da FAFIPA, deixando um agradecimento pelo trabalho desenvolvido pelos colaboradores do Município e também um agradecimento pelo investimento feito no Festival Literário Internacional do Interior (FLII). Ainda relativamente ao festival literário, a Senhora Vereadora Ana Faria referiu que foi um festival muito interessante, com diversos eventos e grandes apontamentos do ponto de vista literário e cultural, considerando que deve também ficar expresso o agradecimento aos colaboradores que diretamente colaboraram com a organização deste evento. -----

1.1 RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA - APRECIÇÃO

Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria do dia 17 de junho de 2022, verificando-se que o total de existências em movimentos de tesouraria é de €2.790.362,00 sendo €0,00 de documentos debitados à Tesouraria e €2.790.362,00 de disponibilidades, de que €2.769.375,94 são de operações orçamentais e €20.986,06 de operações de tesouraria. O saldo existente em caixa é de €1.483,28 em dinheiro e €0,00 em cheques e vales postais. -----

Findo o período antes da ordem do dia, teve início o período da ORDEM DO DIA: -----

2. ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

3. TOMADAS DE CONHECIMENTO

3.1 LEGISLAÇÃO

Foi presente à reunião a informação número 7270, de 14/06/2022, da Subunidade Orgânica de Recursos Humanos e Expediente (SORHE), subscrita pela assistente técnica Ana Paula Bastos da Silva Godinho Lourenço, previamente remetida à Senhora Vereadora e aos Senhores Vereadores e cujo teor se transcreve: -----

“Informa-se o Sr. Presidente da Câmara Municipal da legislação recentemente publicada, para caso assim o entenda, dê conhecimento ao Executivo Municipal na próxima reunião. -----

- Decreto-Lei n.º 39/2022, de 31/05/2022-----

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS -----

Altera o regime dos cursos de especialização tecnológica-----

- Portaria n.º 154/2022, de 02/06/2022-----

ECONOMIA E MAR E SAÚDE-----

Estabelece as regras relativamente aos locais onde é permitido fumar nos termos das alíneas b) a d) do n.º 1 e do n.º 7 do artigo 5.º da Lei n.º 37/2007, de 14 de agosto-----

- Portaria n.º 154-A/2022, de 02/06/2022-----

TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL-----

Cria e regula a medida de Apoio ao Reforço de Emergência de Equipamentos Sociais e de Saúde em 2022-----

- Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 268/2022, de 03/06/2022-----

TRIBUNAL CONSTITUCIONAL-----

Declara a inconstitucionalidade, com força obrigatória geral, da norma constante do artigo 4.º da Lei n.º 32/2008, de 17 de julho, conjugada com o artigo 6.º da mesma lei; declara a inconstitucionalidade, com força obrigatória geral, da norma do artigo 9.º da Lei n.º 32/2008, de 17 de julho, relativa à transmissão de dados armazenados às autoridades competentes para investigação, deteção e repressão de crimes graves, na parte em que não prevê uma notificação ao visado de que os dados conservados foram acedidos pelas autoridades de investigação criminal, a partir do momento em que tal comunicação não seja suscetível de comprometer as investigações nem a vida ou integridade física de terceiros-----

- Portaria n.º 155-A/2022, de 03/06/2022-----

FINANÇAS E AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA-----

Revisão e fixação dos valores das taxas do imposto sobre os produtos petrolíferos e energéticos

- Decreto-Lei n.º 40/2022, de 06/06/2022-----

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS-----

Cria o mapa das coberturas das redes de comunicações eletrónicas fixas e móveis-----

- Declaração n.º 9/2022, de 09/06/2022-----

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA-----

Designação do presidente da Comissão Nacional de Eleições-----

- Decreto n.º 1-B/2022, de 09/06/2022-----

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS-----

Declara o luto nacional pelo falecimento de Paula Rego-----

- Portaria n.º 159/2022, de 14/06/2022-----

FINANÇAS E AGRICULTURA E ALIMENTAÇÃO-----

Cria uma linha de crédito com juros bonificados, designada «Linha de Tesouraria - setor agrícola», dirigida aos operadores da produção, transformação ou comercialização de produtos agrícolas, com o objetivo de apoiar encargos de tesouraria para financiamento da sua atividade”-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

J.
K.
A.
A.
A.
A.



3.2 CONVITE - CAO COM AMOR - ACPA;

Foi presente à reunião o convite enviado pela Associação da Casa do Povo de Alvaiázere, cujo teor se transcreve: -----

“Ex. mo Sr. Presidente do Município de Alvaiázere, -----

Dr. João Paulo Guerreiro -----

O Centro de Atividades Ocupacionais da Associação da Casa do Povo de Alvaiázere encontra-se em funcionamento desde fevereiro de 2020. Os dois primeiros anos foram marcados pela pandemia Covid 19, com a impossibilidade de promover todas as iniciativas abertas à comunidade e famílias como inicialmente era o nosso intuito. No entanto, foram dois anos intensos, com partilhas, descobertas de potencialidades e fomento do trabalho em equipa. -----

Ao longo desta caminhada de implementação das respostas sociais foram muitas as pessoas e entidades que sempre colaboraram connosco, assim chegou o momento de apresentar um pouco das nossas atividades e do investimento afetivo que é realizado, partilhando momentos de alegria. -----

Neste sentido, gostaríamos, na pessoa do Ex.mo Sr. Presidente do Município de Alvaiázere, de convidar todo o Executivo a assistir no próximo dia 24 de junho, pelas 17 horas, à apresentação da peça de teatro “Branca de Neve e os Sete Anões” e da marcha do CAO, em arraial de São João nas nossas instalações. -----

As apresentações terão uma duração aproximada de 1 hora, aproveitando o final da tarde para usufruir das potencialidades de cada um dos nossos “meninos”, partilhando afetos e saberes. ---

Acreditamos que quando cuidamos com amor existe um maior desenvolvimento de potencialidades e capacidades de relacionamento, contando com V/Exas. para partilhar este momento.”-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento do convite. -----

4. PRESIDÊNCIA

4.1 CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE APÓLICES DE SEGURO - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

Foi presente à reunião o despacho n.º 7268, de 09/06/2022, do Senhor Presidente, João Paulo Guerreiro, previamente remetido aos Senhores Vereadores e à Senhora Vereadora e cujo teor se transcreve: -----

“1. O procedimento de concurso público, ao abrigo da alínea b) do art.º 20.º do CCP, para a celebração de contrato de aquisição de serviços de “Apólices de Seguro”, foi aberto por decisão de contratar proferida em 12 de maio de 2022, por deliberação tomada em reunião de Câmara Municipal; -----

2. A proposta de adjudicação apresentada pelo júri do procedimento em sede de relatório final datado de 08 de junho de 2022 e a informação do Gabinete de Contratação Pública, Assessoria e Fiscalização, documento interno número 7257, de 09 de junho de 2022; -----

3. Nos termos do n.º 3 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível

reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente da câmara municipal pode praticar quaisquer atos da competência da câmara ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática; -----

4. As apólices atuais do Município terminam a 15 de junho, sendo urgente a prossecução do procedimento por forma a garantir que os riscos estão devidamente assegurados. -----

Neste sentido, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na sua atual redação, conjugados com os artigos 76.º e 98.º, ambos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, e ainda nos termos do n.º 3 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação determino: -----

1. Adjudicar o Lote 1 ao concorrente CARAVELA – Companhia de Seguros, S.A., pelo preço de €146.581,32 (cento e quarenta e seis euros quinhentos e oitenta e um euro e trinta e dois cêntimos), que correspondente ao valor para 2022 de €35.907,99 para seguros-outros e €14.238,25 para seguros-pessoal, para 2023 de €69.053,83 para seguros-outros e € 27.381,25 para seguros-pessoal, todos isentos de IVA, com a classificação económica 0102 01030901 e GOP 01 006 2021/5008-1 (seguros do pessoal) e 0102 020212 e GOP 01 006 2021/5008-2 (outros seguros), para efeitos do disposto no artigo 6º, nº 1, alínea c), da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, do artigo 12º do Decreto-Lei nº 127/12, de 21 de junho, também na sua atual redação, ambos conjugados com o artigo 21º das Normas de Execução do Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, a plurianualidade da presente despesa foi aprovada pela Assembleia Municipal, na sua Sessão realizada a 17 de dezembro; e -----

O Lote 2 ao concorrente FIDELIDADE - Companhia de Seguros, S.A, pelo preço de €4.575,83 (quatro mil quinhentos e setenta e cinco euros e oitenta e três cêntimos), que correspondente ao valor para 2022 de €1.565,42, para 2023 de €3.010,41, todos isentos de IVA, com a classificação económica 0102 01030901 e GOP 01 006 2021/5008-2 (seguros-outros) e, para efeitos do disposto no artigo 6º, nº 1, alínea c), da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, do artigo 12º do Decreto-Lei nº 127/12, de 21 de junho, também na sua atual redação, ambos conjugados com o artigo 21º das Normas de Execução do Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, a plurianualidade da presente despesa foi aprovada pela Assembleia Municipal, na sua Sessão realizada a 17 de dezembro; -----

2. Aprovar as minutas dos contratos, nos termos do art.º 98.º do CCP; -----

3. Ordenar a notificação dos adjudicatários da adjudicação e respetivas minutas, para os efeitos previstos nos artigos 98.º e 100.º do CCP, bem como para entrega dos respetivos documentos de habilitação, nos termos do art.º 81.º do CCP; -----

4. Designar o(s) gestor(es) dos contratos nos termos e para efeitos do artigo 290.º-A do CCP.”- O Senhor Presidente, João Paulo Guerreiro, fez uma súmula da informação e do despacho referindo que os seguros com o pessoal reduziram em cerca de seis mil euros, no que se refere ao lote 2, na área ambiental, este mantém-se. Mais referiu que embora em valores absolutos haja um aumento em cerca de onze mil euros, tal facto deve-se sobretudo à atualização da

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



avaliação do património da Câmara Municipal, o qual crê que está neste momento devidamente assegurado. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento do despacho e, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou por maioria com as abstenções do Senhor Vereador Carlos Simões e do Senhor Vereador Abílio Miguel Carvalho:-----

1. Ratificar o despacho do Senhor Presidente, com o qual concorda e no qual aprovou:-----

a. Adjudicar o Lote 1 ao concorrente CARAVELA – Companhia de Seguros, S.A., pelo preço de €146.581,32 (cento e quarenta e seis euros quinhentos e oitenta e um euro e trinta e dois cêntimos), que correspondente ao valor para 2022 de €35.907,99 para seguros-outros e €14.238,25 para seguros-pessoal, para 2023 de €69.053,83 para seguros-outros e € 27.381,25 para seguros-pessoal, todos isentos de IVA, com a classificação económica 0102 01030901 e GOP 01 006 2021/5008-1 (seguros do pessoal) e 0102 020212 e GOP 01 006 2021/5008-2 (outros seguros), para efeitos do disposto no artigo 6º, nº 1, alínea c), da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, do artigo 12º do Decreto-Lei nº 127/12, de 21 de junho, também na sua atual redação, ambos conjugados com o artigo 21º das Normas de Execução do Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, a plurianualidade da presente despesa foi aprovada pela Assembleia Municipal, na sua Sessão realizada a 17 de dezembro; e -----

O Lote 2 ao concorrente FIDELIDADE - Companhia de Seguros, S.A, pelo preço de €4.575,83 (quatro mil quinhentos e setenta e cinco euros e oitenta e três cêntimos), que correspondente ao valor para 2022 de €1.565,42, para 2023 de €3.010,41, todos isentos de IVA, com a classificação económica 0102 01030901 e GOP 01 006 2021/5008-2 (seguros-outros) e, para efeitos do disposto no artigo 6º, nº 1, alínea c), da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, do artigo 12º do Decreto-Lei nº 127/12, de 21 de junho, também na sua atual redação, ambos conjugados com o artigo 21º das Normas de Execução do Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, a plurianualidade da presente despesa foi aprovada pela Assembleia Municipal, na sua Sessão realizada a 17 de dezembro; -----

b. As minutas dos contratos, nos termos do art.º 98.º do CCP;-----

c. Ordenar a notificação dos adjudicatários da adjudicação e respetivas minutas, para os efeitos previstos nos artigos 98.º e 100.º do CCP, bem como para entrega dos respetivos documentos de habilitação, nos termos do art.º 81.º do CCP;-----

d. Designar o(s) gestor(es) dos contratos nos termos e para efeitos do artigo 290.º-A do CCP, nomeadamente: -----

Gestora do contrato do Lote 1: técnica superior Elsa Cristina dos Santos Freitas; -----

Gestora do contrato do Lote 2: técnica superior Filipa Marques de Barros. -----

Este procedimento deve onerar os seguintes cabimentos e compromissos: -----

Cabimento 18510 e compromisso 23036, GOP 01/006/2021/5008/1;-----

Cabimento 18511 e compromisso 23034, GOP 01/006/2021/5008/2;-----

Cabimento 18512 e compromisso 23038, GOP 01/006/2021/5008/2;-----

2. Nos termos e para efeitos do disposto no art.º 55.º do CPA, designar como responsável pela direção do procedimento a Câmara Municipal, cometendo-se ao Senhor Presidente, João Paulo Guerreiro, a competência para a direção do mesmo. -----

O despacho número 7268 do Senhor Presidente, as informações número 7257 e 7187 do Gabinete de Contratação Pública, Assessoria e Fiscalização, subscritas pela técnica superior Elsa Freitas, assim como as minutas dos contratos e as propostas, dão-se, para todos os devidos e legais efeitos, por transcritos na presente ata, dela fazendo parte integrante, ficando em anexo à mesma um exemplar devidamente rubricado por todos os elementos que compõem o Órgão Executivo. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tornando-se assim desde logo eficaz. -----

4.2 CIMRL - PROTOCOLO NO ÂMBITO DA PARTILHA DE SERVIÇOS QUANTO A PROCEDIMENTOS CONTRAORDENACIONAIS RODOVIÁRIOS

Foi presente à reunião a informação n.º 7349, de 15/06/2022, do Senhor Presidente, João Paulo Guerreiro, previamente remetido aos Senhores Vereadores e à Senhora Vereadora e cujo teor se transcreve: -----

“Considerando que: -----

A) A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, que estabelece o quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, vem atribuir aos órgãos municipais a competência para regular, fiscalizar, instruir e decidir os procedimentos contraordenacionais rodoviários em matéria de estacionamento nas vias e espaços públicos sob jurisdição municipal, para além dos destinados a parques ou zonas de estacionamento. -----

B) O Decreto-Lei n.º 107/2018, de 29 de novembro concretizou, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, a transferência dessa competência. -----

C) Deste modo, os órgãos municipais passaram a ter a competência, sem necessidade de prévia autorização da administração central do Estado, para a fiscalização do estacionamento nas vias e espaços públicos dentro das localidades e fora das localidades sob jurisdição municipal, bem como a competência para a instrução e decisão de procedimentos contraordenacionais rodoviários, incluindo a aplicação de coimas e custas, por infrações leves relativas ao estacionamento proibido, indevido ou abusivo nos parques ou zonas de estacionamento, vias e nos demais espaços públicos, dentro das localidades e fora das localidades sob jurisdição municipal. -----

D) O Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria tem vindo a recomendar e incentivar os municípios a recorrer a serviços partilhados no âmbito da Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria, por forma a aproveitar uma economia de escala, que se traduzirá em poupança financeira e procedimental para cada um dos municípios, bem como permite uniformizar procedimentos entre todos os municípios que integram esta Comunidade intermunicipal. -----

E) Os municípios signatários do protocolo em causa pretendem dar cumprimento à recomendação do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria, mandatando esta última, através do presente protocolo, para realizar procedimento para aquisição de serviços para instruir os procedimentos contraordenacionais rodoviários em matéria de estacionamento nas vias e espaços públicos sob jurisdição municipal, para além dos destinados a parques ou zonas de estacionamento. -----

Proponho que a Digníssima Câmara Municipal delibere:-----

- Aprovar a minuta do PROTOCOLO NO ÂMBITO DA PARTILHA DE SERVIÇOS QUANTO A PROCEDIMENTOS CONTRAORDENACIONAIS RODOVIÁRIOS entre o Município de Alvaiázere e a CIMRL. -----

- Delegar-me competências para outorga do referido protocolo;”-----

O Senhor Presidente, João Paulo Guerreiro, apresentou a informação e esclareceu que, desde 2018, a competência das contraordenações dos processos rodoviários, nomeadamente de estacionamento e pequenas infrações, passaram a ser das Câmaras Municipais, no entanto o Executivo anterior optou por não colocar em prática essas competências, sendo que desde que o atual Executivo tomou posse o Senhor Comandante do posto de Alvaiázere da Guarda Nacional Republicana tem alertado para esta situação, alertando ainda para as questões de segurança e consciencialização subsequentes. Mais referiu que considera importante tomar esta decisão para que se regularize a situação, independentemente da questão política de ser a Câmara a gerir estas situações, que podem ser sensíveis. Assim, propôs a celebração do presente protocolo com a CIMRL de modo a que se contrate o serviço junto de uma empresa especializada que irá gerir os diversos processos neste âmbito. -----

O Senhor Vereador Carlos Simões referiu que não tinha conhecimento desta transferência de competências para o Município, questionando se apenas três municípios que integram a CIMRL é que irão protocolar este serviço. -----

O Senhor Presidente esclareceu que Leiria e Pombal já gerem autonomamente estes processos e que apenas estes três municípios: Alvaiázere, Pedrógão Grande e Porto de Mós é que manifestaram interesse em avançar com o processo, estando os restantes a adiar o assunto. No entanto considera que não faz sentido adiar mais uma vez que isso limita a ação das autoridades e pode ainda colocar em causa a segurança da população. Mais referiu que os atuados poderão sempre recorrer e apresentar justificações, sendo que a gestão dos processos fica a cargo de uma entidade externa, considerando que esta é a melhor forma de implementação do processo. -----

O Senhor Vereador Carlos Simões concordou que o processo será mais fácil de gerir através de entidade externa com conhecimento técnico específico para estes processos, pelo que estão de acordo com a proposta de protocolo a celebrar com a CIMRL.-----

A Câmara Municipal, tomou conhecimento e, nos termos das alíneas c) e n), ambas do n.º 2 do artigo 23.º, conjugado com a alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º, e art.º 81.º, n.º 1 als. a) e d) e n.º 2 als. e), f) e g), todos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual

redação, com o Decreto-Lei n.º 107/2018, de 29 de novembro, e com a Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, na sua atual redação, deliberou por unanimidade: -----

1. Aprovar a celebração do Protocolo de colaboração no âmbito da aquisição da partilha de serviços quanto a procedimentos contraordenacionais rodoviários, entre a Câmara Municipal de Alvaiázere e a CIMRL, tendo em conta que a legislação acima identificada o permite; -----

2. Aprovar a minuta do protocolo proposta, com a qual concorda;-----

3. Ordenar aos serviços de gestão financeira que, tendo em conta a aprovação deste Protocolo por este Órgão Executivo e o facto de existirem pagamentos associados, devidamente previstos na sua cláusula sétima, procedam à execução do competente cabimento, no valor previsional de 5.000€, que deverá onerar a classificação económica 0102/04050104 e GOP 01/001/2017/5002/2/10 – “Projetos protocolados e pagos à CIM”, devendo os respetivos registos contabilísticos e pagamentos, após autorização e confirmação pelo Presidente da Câmara Municipal, ser autonomizados quanto à componente fixa e variável sendo que, caso não exista valor disponível nesta GOP, deverá ser efetuada competente alteração orçamental permutativa;-----

4. Designar como representante do Município de Alvaiázere para assinatura nesta outorga, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, João Paulo Guerreiro; -----

5. Nos termos e para efeitos do disposto no art.º 55.º do CPA, designar como responsável pela direção do procedimento a Câmara Municipal, cometendo-se ao Senhor Presidente, João Paulo Guerreiro, a competência para a direção do mesmo. -----

A informação n.º 7349 do Senhor Presidente bem como a minuta do protocolo de colaboração dão-se, para todos os devidos e legais efeitos, por transcritos na presente ata, dela fazendo parte integrante, ficando em anexo à mesma um exemplar devidamente rubricado por todos os elementos que compõem o órgão executivo. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tornando-se assim desde logo eficaz. -----

4.3 PEDIDO DE ISENÇÃO ALOJAMENTO PLATAFORMA EMPRESARIAL - BGW

Foi presente à reunião a informação n.º 7247, de 09/06/2022, do Gabinete de Planeamento Estratégico, subscrita pela técnica superior Célia Margarida Simões Miguel, cujo respetivo enquadramento técnico e jurídico foi por si verificado e é da sua responsabilidade, previamente remetida aos Senhores Vereadores e à Senhora Vereadora e cujo teor se transcreve: -----

“Considerando que: -----

1. Foi aprovado em sessão de Assembleia Municipal de 26 de abril de 2021 e publicado em Diário da República, 2ª série – n.º. 140, de 21 de julho de 2021, aviso n.º. 13860/2021, a versão revista do Regulamento do Ecosistema Empresarial e Empreendedor de Alvaiázere denominado “Alvaiázere +” (REEEAA+), originalmente aprovado em reunião de Câmara Municipal de 29 de junho de 2017; -----

J.
K
A
A
A
A

2. Este regulamento prevê o acesso à residência da "Alvaiázere+ incubadora de negócios", a qual se destina a todos os empreendedores, empresários e visitantes que por razões pontuais de eventos ou iniciativas necessitem de alojamento na vila de Alvaiázere.-----

3. Na reunião de Câmara Municipal de 26 de janeiro de 2022 foi deliberado aprovar, ao abrigo do disposto no art.º 22.º do Regulamento do Ecosistema Empresarial e Empreendedor de Alvaiázere, conjugado com o n.º 2 do art.º 2.º do Regulamento de Preços do Município de Alvaiázere e o artigo 21.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, os seguintes preços a cobrar pela utilização das infraestruturas afetas ao Alvaiázere+: -----

- Sala Cowork: 10,00€/mensal -----

- Sala Studio: 40,00€/mensal-----

- Incubação virtual: 5,00€/mensal-----

- Pré-incubação: 10,00€/mensal -----

- Camaratas: 5,00€/noite/pessoa -----

- Quartos: 15,00€/noite -----

4. A Câmara Municipal, reunida a 23 de fevereiro de 2022, ao abrigo do disposto nos números 4 e seguintes do art.º 6.º do Regulamento de Preços do Município de Alvaiázere, publicado pelo aviso n.º 8949/2016, de 19 de julho, na sua redação atual, conjugado com o n.º 6 do art.º 7.º do Regulamento Geral de taxas Municipais, publicado pelo aviso n.º 8892/2016, de 18 de julho, deliberou aprovar que os pedidos de isenção de utilização dos espaços da plataforma empresarial, nomeadamente: sala Cowork, sala Studio, Incubação virtual, Pré-incubação, camaratas e quartos, devem seguir o procedimento contemplado no Regulamento de Preços e Regulamento Geral de taxas Municipais, designadamente a entrega de um requerimento o qual, após elaboração de competente informação técnica pelo Gabinete de Planeamento Estratégico, deve ser presente a tomada de deliberação pela Câmara Municipal, sendo que, em situações excecionais e urgentes, pode o Senhor Presidente decidir sobre a isenção, ficando este ato sujeito a ratificação na reunião seguinte, nos termos do ponto 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

5. A empresa Bio Green Woods, S.A. dirigiu um email a esta Câmara Municipal a solicitar disponibilidade de alojamento nos meses de junho e julho do corrente ano, bem como a isenção do pagamento do valor a ser cobrado; -----

6. A realização de vários eventos no mês de junho (até meio do mês) não possibilita a disponibilidade desejada, sendo só possível a utilização a partir de 20 de junho; -----
Coloco, e tendo em conta o enquadramento supra, à consideração superior a presente informação, propondo: -----

1. Submeter o assunto a tomada de deliberação pela Câmara Municipal, sendo que, em situações excecionais e urgentes, pode o Senhor Presidente decidir sobre a isenção, ficando este ato sujeito a ratificação na reunião seguinte, nos termos do ponto 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

2. Informar o requerente do valor total da isenção que se cifra em 2.100,00€ (2 quartos/15€ quarto por 42 noites + 4 camas em camarata/5€ cama por 42 noites).” -----

O Senhor Presidente, João Paulo Guerreiro, apresentou a informação referindo que a BGW, embora com menos intensidade, continua a necessitar de apoio ao nível do alojamento e solicitou pedido por mais dois meses. Mais informou que não foi concedido o alojamento no corrente mês, até ao momento, uma vez que existia a possibilidade de a plataforma empresarial ter se ser utilizada para outras situações, e tendo em conta essa situação não foi autorizada a utilização do espaço nesse período, no entanto, considera que estão reunidas as condições para poder conceder novamente o alojamento e a respetiva isenção. -----

No uso da palavra o Senhor Vereador Carlos Simões, em seu nome e em nome do Senhor Vereador Abílio Miguel Carvalho, recordou que o seu sentido de voto será contra pelas razões que já expressaram anteriormente relativos a pedidos semelhantes. -----

O Senhor Presidente referiu que mantém a posição assumida anteriormente pois consideram que é um apoio imprescindível para a empresa, a qual pode trazer no futuro grandes benefícios não só a nível económico, mas também para os agentes locais, nomeadamente a nível de alojamento. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e, nos termos do n.º 4 e seguintes do artigo 6.º do Regulamento de Preços do Município, aprovado pelo aviso n.º 8949/2016, de 19 de julho, na sua redação atual, bem como com o n.º 6 do artigo 7.º do Regulamento de Taxas, aprovado pelo aviso n.º 8892/2016, de 18 de julho, deliberou por maioria, com os votos contra do Senhor Vereador Carlos Simões e do Senhor Vereador Abílio Miguel Carvalho:-----

1. Isentar a empresa Bio Green *Woods*, S.A. do pagamento do preço devido pela utilização dos quartos e das camaratas, no valor total que se cifra em 2.100,00€ (dois mil e cem euros) (pela utilização de 2 quartos/15€ quarto por 42 noites + 4 camas em camarata/5€ cama por 42 noites), considerando este Órgão Executivo que esta isenção se reveste de especial importância para a prossecução da atividade do requerente e a atividade de especial interesse público municipal, não reunindo a empresa condições para proceder ao pagamento desse valor, sendo estes factos fundamento necessário e suficiente para o suporte da presente deliberação;-----

2. Mandar informar o requerente do valor total da isenção. -----

A informação n.º 7247, subscrita pela técnica superior Célia Miguel, bem como o pedido da empresa, dão-se, para todos os devidos e legais efeitos, por transcritos na presente ata, dela fazendo parte integrante, ficando em anexo à mesma um exemplar devidamente rubricado por todos os elementos que compõem o órgão executivo.-----

A presente deliberação foi aprovada, em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tornando-se assim desde logo eficaz.-----

J.P.

K

A.S.

C.S.

A.M.C.

5. GABINETE DE CONSULTADORIA, ASSESSORIA E FISCALIZAÇÃO

6. UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL

6.1 CONTRATO PARA HABITAÇÃO SOCIAL - PROCESSO N.º 3/2022 - ATHS

Foi presente à reunião a informação n.º 6908, de 06/06/2022, subscrita pela Senhora Vereadora Ana Faria, previamente remetida aos Senhores Vereadores e à Senhora Vereadora e que referia resumidamente o seguinte: -----

Em reunião de Câmara Municipal de 4 de maio de 2022, foi presente a informação n.º 5214, de 02/05/2022, referente à atribuição temporária de habitação social a uma família de refugiados ucranianos. A família é composta por três elementos, com idades compreendidas entre os 14 e os 55 anos. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade: "*... autorizar e conceder o acesso à habitação social disponível no Município e constante no processo interno n.º 2022/650.20.001/3, à família ucraniana, gratuito (até que não sejam regularizados os apoios à família por parte do Estado Português). Mais deliberou, mandar elaborar o contrato a outorgar com esta família, o qual deverá ser presente a este Órgão para aprovação...*". A família encontra-se com dificuldades a vários níveis, estando a receber apoios com alguns bens alimentares por parte de pessoas que, de modo solidário, o querem fazer, mas também pela Câmara Municipal que lhes concedeu alimentos, apoio no encaminhamento dos processos, para que possam vir a usufruir de todos os benefícios a que têm direito por estarem na condição de refugiados ucranianos, apoio com empréstimo de equipamento informático para que possam usufruir das valências existentes a nível do ensino da língua portuguesa para ucranianos, entre outros, apoio no encaminhamento para entrevistas de emprego, algo que, até à data, não teve concretização e que as deixa bastante preocupadas. A situação financeira da família, como se refere anteriormente, é bastante precária, pelo que não existem condições para fazer face a despesas mensais, como o pagamento da eletricidade, água e gás. Os contratos com as empresas fornecedoras destes serviços, foram efetuados pelo Município aquando da sua vinda para a habitação social, e assim se mantém. -----

Assim, face ao exposto, a Senhora Vereadora propõe que o Senhor Presidente, caso assim o entenda, apresente à Câmara Municipal para aprovação: -----

1. O Contrato de Arrendamento, com as adaptações necessárias, no que se refere a renda, de acordo com a deliberação tomada, por unanimidade, pela Câmara Municipal, em reunião de 4 de maio de 2022; -----
2. Dar conhecimento da atribuição desta habitação social ao Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana – IHRU; -----
3. Nos termos do disposto na alínea h) do n.º 2, artigo 23º, conjugado com a alínea v), do n.º 1 do artigo 33º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, tendo em conta a situação de vulnerabilidade em que se encontram, aprove o pagamento mensal da eletricidade, água e gás que estão a ser faturados em nome do Município pelas empresas fornecedoras, até que esteja regularizada a situação dos apoios estatais ou da efetivação de um contrato de emprego, como apoio à família em causa. -----

O Senhor presidente passou a palavra à Senhora Vereadora Ana Faria que passou a fazer o enquadramento e apresentação do ponto, referindo que se trata de uma atualização do contrato de atribuição de uma habitação social a uma família de ucranianos. Tendo em conta a situação de vulnerabilidade financeira da família propõe-se que as despesas com a eletricidade, água e gás sejam assumidas pelo município, até que algum elemento da família tenha um contrato de trabalho ou que até que sejam regularizados os apoios estatais à referida família, de modo a que a situação financeira da família esteja mais estável e que consigam fazer face a todas as despesas. -----

O Senhor Vereador Carlos Simões, em seu nome e em nome do Senhor Vereador Abílio Miguel Carvalho, referiu que estão de acordo com a atribuição da habitação social, porque se trata de uma situação de apoio a uma família em situação de vulnerabilidade. Já no que se refere à proposta de o Município assumir o pagamento dos serviços de eletricidade, água e gás, os Senhores Vereadores manifestaram algumas dúvidas na forma de atribuição deste apoio uma vez que não é um valor definido, por estar dependente ou da atribuição dos apoios estatais ou da celebração de um contrato de trabalho. -----

A Senhora Vereadora Ana Faria esclareceu que os contratos passam a ser em nome do município, informando que, de acordo com a informação dos serviços, não se trata de uma situação inédita, sendo que lhe foi dito que já foi atribuído no passado um apoio semelhante. ---

O Senhor Vereador Abílio Miguel Carvalho referiu que entende que o apoio deve ser dado, no entanto mantém algumas dúvidas sobre a questão do enquadramento legal do apoio, considerando que a forma proposta possa não ser a mais adequada. -----

A Senhora Vereadora Ana Faria referiu que essa foi a solução proposta pelos serviços, pelo que considera que estão reunidas as condições para o apoio poder ser atribuído da forma proposta.

O Senhor Vereador Abílio Miguel Carvalho, em seu nome e em nome do Senhor Vereador Carlos Simões, referiu que a sua intenção é aprovar o apoio, no entanto pretendiam deixar o alerta a título preventivo, pois tinham ficado com algumas dúvidas, no entanto se os serviços atestam que existe esta possibilidade de apoio, votarão favoravelmente, com base na informação técnica e na segurança dos serviços, assumindo que estão reunidas as condições legais para a atribuição desta modalidade de apoio.-----

O Senhor Presidente referiu ainda a este propósito que o que o preocupa é o facto de o apoio se traduzir numa atribuição de um valor não definido, no entanto considera que a Câmara tem forma de controlar atempadamente a situação. Tendo referido ainda que considera que se trata de uma situação excepcional, a qual não faz sentido nas restantes situações normais de apoios, no entanto considera que esta será a forma mais rápida e adequada de apoiar a família em causa. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento, analisou a informação do serviço de ação social e a proposta da Senhora Vereadora Ana Faria e, nos termos das alíneas h) e i), do n.º 2, do art.º

J.
K.
M.
P.
J.
R.

23.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e da alínea v), do n.º 1, do art.º 33.º, da referida lei, na sua atual redação, deliberou, por unanimidade:-----

1. Aprovar o Contrato de Arrendamento, com as adaptações necessárias, no que se refere a renda, de acordo com a deliberação tomada, por unanimidade, pela Câmara Municipal, em reunião de 4 de maio de 2022; -----

2. Mandar dar conhecimento da atribuição desta habitação social ao Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana – IHRU; -----

3. Nos termos do disposto na alínea h) do nº 2, artigo 23º, conjugado com a alínea v), do n.º 1 do artigo 33º, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, tendo em conta a situação de vulnerabilidade em que se encontram, aprovar o pagamento mensal da eletricidade, água e gás (que estão a ser faturados em nome do Município pelas empresas fornecedoras), até que esteja regularizada a situação dos apoios estatais ou da efetivação de um contrato de emprego, como apoio à família em causa, devendo ser efetuado um cabimento pelos serviços de gestão financeira no valor previsional de 1.500€ (mil e quinhentos euros) que deverá onerar a GOP 02/009/2018/5049, com a classificação económica 0102/04080202 – “Apoios diversos no âmbito da ação social e saúde”, autorizando-se, ainda, o reforço deste valor, caso tal se revele necessário e após informação do responsável pela direção do procedimento, nos termos do número seguinte. É responsável pela confirmação destas faturas o serviço de ação social e saúde do Município;-----

4. Nos termos e para efeitos do disposto no art.º 55.º do CPA, designar como responsável pela direção do procedimento a Câmara Municipal, cometendo-se à Senhora Vereadora Ana Faria, com informação dos serviços de ação social, competências para acompanhar o processo, inclusivamente, ordenar o reforço do valor do apoio para despesas de água, luz e gás. -----

A informação n.º 6908 subscrita pela Senhora Vereadora Ana Faria, bem como a informação técnica 6903 e a minuta do contrato dão-se, para todos os devidos e legais efeitos, por transcritas na presente ata, dela fazendo parte integrante, ficando em anexo à mesma um exemplar devidamente rubricado por todos os elementos que compõem o órgão executivo.-----

A presente deliberação foi aprovada, em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tornando-se assim desde logo eficaz.-----

6.2 PEDIDO DE SUBSÍDIO PARA O DESENVOLVIMENTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E CAMPANHAS ARQUEOLÓGICAS NO PARQUE BOTÂNICO DO CARRASCAL

Foi presente à reunião a informação n.º 7294, de 14/06/2022, subscrita pelo Senhor Vice-Presidente, Flávio Craveiro, previamente remetida à Senhora Vereadora e aos Senhores Vereadores e que cujo teor se transcreve:-----

“Considerando que: -----

1. Os Municípios têm atribuições em matéria de património, cultura, ciência e promoção do desenvolvimento, conforme disposto nas alíneas e) e m) do nº 2 do artigo 23º da Lei 75/2013 de 12 de setembro; -----

2. Compete aos Municípios assegurar a possibilidade de constituição de parcerias para o levantamento, classificação, manutenção e recuperação do património cultural e paisagístico, bem como apoiar atividades de natureza social, cultural e educativa de interesse para o Município, de acordo com as alíneas t) e u) do nº 1 do artigo 33º da mesma lei; -----

3. A CAAPortugal (Associação para o desenvolvimento das aplicações informáticas e novas tecnologias), sediada no Instituto Politécnico de Tomar, solicita apoio ao Município de Alvaiázere para o desenvolvimento de pesquisas científicas e campanhas arqueológicas na região de Alvaiázere em duas vertentes: a arqueológica (escavação de sondagem no sítio arqueológico "Parque Botânico do Carrascal") e a paleontológica (escavação e limpeza dos afloramentos rochosos – existentes em Alvaiázere - onde se encontram pegadas de dinossauros de pelo menos 3 espécies, herbívoras e carnívoras, que se pressupõem serem as mais antigas do território português); -----

4. Os trabalhos serão desenvolvidos entre 8 e 31 de julho de 2022, pelas equipas de investigação do CAAPortugal e do LABACPS-IPT; -----

5. Os procedimentos laboratoriais dos objetos arqueológicos exumados serão da responsabilidade do Laboratório de Arqueologia e Conservação do Património Subaquático, sendo os mesmos posteriormente transferidos para o Museu Municipal de Alvaiázere. -----

Para o efeito, solicita-se: -----

1. Bolsa de apoio financeiro, no valor de 3.000,00€, para:-----

1.1 Garantir o desenvolvimento das investigações; -----

1.2 Fazer face às despesas de alimentação e de deslocação dos investigadores; e-----

1.3 Para aquisição de materiais e consumíveis considerados necessários para o desenvolvimento dos trabalhos. -----

2. Alojamento para os elementos da equipa. -----

Assim, remete-se a presente informação ao órgão competente para deliberar:-----

1. Apoiar as iniciativas com a atribuição de um subsídio no valor de 3.000€ à CAAPortugal (nif. 513354875) e que nessa deliberação seja especificado que o apoio municipal se destina: -----

1.1 Aos trabalhos a efetuar no sítio arqueológico "Parque Botânico do Carrascal" - local de cronologia (aparentemente) Romano/Medieval, "registando-se à superfície inúmeros vestígios de materiais construtivos, fragmentos de grandes talhas de reservatório agrícola e alguns fragmentos cerâmicos de recipientes domésticos sem decoração"; -----

1.2 Aos trabalhos de escavação e de limpeza a efectuar nos afloramentos rochosos – existentes em Alvaiázere - onde se encontram pegadas de dinossauros de pelo menos 3 espécies, herbívoras e carnívoras, que se pressupõem serem as mais antigas do território português.-----

2. Facultar alojamento aos elementos da equipa de investigação; -----

3. Que os artefactos que resultem deste trabalho de investigação passem a integrar o espólio museológico do Museu Municipal de Alvaiázere, à semelhança do que se verificou em anos anteriores. -----

J.
K.
L.
M.
N.
O.
P.

4. As despesas previstas no número 1, no valor de 3.000,00 €, têm dotação orçamental na Classificação Orçamental 0102 070112, GOP 02/004 2013/27 (Prospecção Arqueológica), sendo o número sequencial de cabimento o 18.645.”-----

O Senhor Presidente passou a palavra ao Senhor Vice-Presidente, Flávio Craveiro, o qual passou a fazer o enquadramento da informação, referindo que, à semelhança das ações de investigação que ocorreram no passado por parte do Instituto Politécnico de Tomar, nomeadamente através das suas equipas de investigação arqueológicas, se propõe a atribuição de um apoio de três mil euros e de alojamento para que sejam desenvolvidas ações de prospeção na zona da Mata do Carrascal e no campo de Alvaiázere, tendo em conta que no decorrer da obra na Mata do Carrascal foram encontrados artefactos que dão indícios de que pode existir ali algo mais que tenha interesse em ser investigado. -----

No uso da palavra o Senhor Vereador Carlos Simões, em seu nome e em nome do Senhor Vereador Abílio Miguel Carvalho, referiu que estas ações têm sido sempre apoiadas e considera que têm sido desenvolvidos trabalhos específicos de interesse para a defesa e divulgação do património arqueológico de Alvaiázere.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento, analisou a informação e, nos termos das alíneas m) e n), do n.º 2, do art.º 23.º, conjugadas com as alíneas t) e u) do art.º 33.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou, por unanimidade:-----

1. Aprovar o apoio às iniciativas com a atribuição de um subsídio no valor de 3.000€ (três mil euros) à CAAPortugal (nif. 513354875), cuja despesa tem dotação orçamental na Classificação Orçamental 0102 070112, GOP 02/004 2013/27 (Prospecção Arqueológica), sendo o número sequencial de cabimento o 18645, e que o apoio municipal se destina:-----

1.1 Aos trabalhos a efetuar no sítio arqueológico “Parque Botânico do Carrascal” - local de cronologia (aparentemente) Romano/Medieval, “registando-se à superfície inúmeros vestígios de materiais construtivos, fragmentos de grandes talhas de reservatório agrícola e alguns fragmentos cerâmicos de recipientes domésticos sem decoração”; -----

1.2 Aos trabalhos de escavação e de limpeza a efetuar nos afloramentos rochosos – existentes em Alvaiázere - onde se encontram pegadas de dinossauros de pelo menos 3 espécies, herbívoras e carnívoras, que se pressupõem serem as mais antigas do território português.-----

2. Aprovar a disponibilização do alojamento aos elementos da equipa de investigação;-----

3. Os artefactos que resultem deste trabalho de investigação devem integrar o espólio museológico do Museu Municipal de Alvaiázere, à semelhança do que se verificou em anos anteriores, sendo responsável pelo acompanhamento deste processo a Dr.ª Paula Cassiano. ----

4. Nos termos e para efeitos do disposto no art.º 55.º do CPA, designar como responsável pela direção do procedimento a Câmara Municipal, cometendo-se ao Senhor Vice-Presidente, Flávio Craveiro, com informação dos serviços do Museu Municipal, competências para acompanhar e verificar a plena execução destes trabalhos.-----

A informação n.º 7294 subscrita pelo Senhor Vice-Presidente, Flávio Craveiro, bem como a ficha do cabimento dão-se, para todos os devidos e legais efeitos, por transcritas na presente ata,

dela fazendo parte integrante, ficando em anexo à mesma um exemplar devidamente rubricado por todos os elementos que compõem o órgão executivo.-----

A presente deliberação foi aprovada, em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tornando-se assim desde logo eficaz.-----

6.3 CONTRATO DE CESSÃO DE POSIÇÃO CONTRATUAL ENTRE OS MUNICÍPIOS DE ALVAIÁZERE E FERREIRA DO ZÊZERE E A APIN - QUEBRADAS

Foi presente à reunião a informação n.º 7405, de 17/06/2022, subscrita pelo Senhor Vice-Presidente, Flávio Craveiro, previamente remetida à Senhora Vereadora e aos Senhores Vereadores e cujo teor se transcreve: -----

“Considerando que: -----

1. Nos termos do disposto no artigo 6.º n.º 2 do Decreto-Lei n.º 194/2009 de 20 de agosto, a gestão dos serviços municipais de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos urbanos é uma atribuição dos MUNICÍPIOS; -----

2. Os Municípios de Alvaiázere, Ansião, Castanheira de Pera, Figueiró dos Vinhos, Góis, Lousã, Pampilhosa da Serra, Pedrogão Grande, Penacova, Penela e Vila Nova de Poiares decidiram integrar os respetivos sistemas municipais de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão dos resíduos urbanos, de forma a que os mesmos sejam explorados conjuntamente;-----

3. Para o efeito, constituíram, por escritura pública de 29 de julho de 2019, a APIN – Empresa Intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior, EIM, SA, adiante também designada por APIN, E.I.M. S.A., com a participação exclusiva dos Municípios de Alvaiázere, Ansião, Castanheira de Pera, Figueiró dos Vinhos, Góis, Lousã, Pampilhosa da Serra, Pedrógão Grande, Penacova, Penela e Vila Nova de Poiares no respetivo capital social;-----

4. Nos termos dos respetivos Estatutos, a APIN - Empresa Intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior, EIM, SA tem por objeto a gestão de serviços de interesse geral, concretamente dos serviços municipais de abastecimento de água, de saneamento de águas residuais urbanas e de gestão de resíduos urbanos nos territórios dos Municípios de Alvaiázere, Ansião, Castanheira de Pera, Figueiró dos Vinhos, Góis, Lousã, Pampilhosa da Serra, Pedrógão Grande, Penacova, Penela e Vila Nova de Poiares;-----

5. A 2 de Outubro de 2019, entre aqueles Municípios, a Entidade Delegante, e a APIN, EIM SA, a Entidade Gestora, foi celebrado um contrato de gestão delegada, nos termos do disposto no art.º 17.º do Decreto-Lei n.º 194/2009 de 20 de agosto, para delegação dos serviços de interesse geral desses municípios, de abastecimento de água, saneamento de águas residuais urbanas e gestão de resíduos urbanos, na APIN, EIM SA, Entidade gestora, o qual entrou em vigor no dia seguinte ao da sua celebração; -----

6. Nos termos do disposto na cláusula 19.ª n.º 1 do Contrato de gestão delegada, os Municípios, Entidade delegante, comprometeram-se a transmitir à Entidade Gestora, a APIN, EIM, SA, a sua posição em todos os contratos em vigor que tenham sido outorgados com terceiros;-----

[Handwritten signatures in blue ink]

7. Enquanto detentor originário das atribuições nos termos referidos no considerando 1, o MUNICÍPIO DE ALVAIÁZERE celebrou contratos e Protocolos com outros Municípios e outras entidades terceiras; -----

8. De entre os Protocolos celebrados para a prossecução das atribuições que lhe estavam cometidas e identificadas no considerando 1, o MUNICÍPIO DE ALVAIÁZERE celebrou com o MUNICÍPIO DE FERREIRA DO ZÊZERE o "Protocolo relativo ao abastecimento de água a Quebradas- freguesia de Chãos- Concelho de Ferreira do Zêzere".-----

Torna-se, assim, necessário ceder a posição contratual do MUNICÍPIO DE ALVAIÁZERE no Protocolo identificado no considerando 8, para a APIN, E.I.M., S.A. -----

Face ao exposto, propõe-se que a digníssima Câmara Municipal delibere:-----

- Aprovar a celebração de um CONTRATO DE CESSÃO DE POSIÇÃO CONTRATUAL entre o Município de Alvaiázere, a APIN, E.I.M. S.A. e o Município de Ferreira do Zêzere, nos termos da minuta apresentada e que se encontra em anexo, no âmbito das suas competências previstas no artigo n.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro."-----

O Senhor Presidente passou a palavra ao Senhor Vice-Presidente, Flávio Craveiro, que apresentou a informação e esclareceu que existia um protocolo entre os municípios de Alvaiázere e de Ferreira do Zêzere relativamente ao fornecimento de água na zona das Quebradas, território pertença do concelho de Ferreira do Zêzere e considerando que até à data este protocolo ainda não tinha passado para atual entidade gestora, APIN, o que está a criar alguns constrangimentos para a população, propõe-se a cedência da posição contratual do Município de Alvaiázere à APIN. -----

O Senhor Presidente acrescentou que se pretende regularizar uma situação que levantava dúvidas e que está a criar alguns constrangimentos para as populações.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento, analisou a informação e, nos termos da alínea k) do n.º 2 do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2012, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou por unanimidade: -----

1. Aprovar a celebração do CONTRATO DE CESSÃO DE POSIÇÃO CONTRATUAL entre o Município de Alvaiázere, a APIN, E.I.M. S.A. e o Município de Ferreira do Zêzere, nos termos da minuta apresentada e que se encontra em anexo, que também se aprova;-----

2. Designar como representante do Município de Alvaiázere para assinatura deste contrato, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, João Paulo Guerreiro; -----

3. Nos termos e para efeitos do disposto no art.º 55.º do CPA, designar como responsável pela direção do procedimento a Câmara Municipal, cometendo-se ao Senhor Vice-Presidente, Flávio Craveiro, a competência para a direção do mesmo.-----

A informação n.º 7405 subscrita pelo Senhor Vice-Presidente, Flávio Craveiro, bem como a minuta do contrato dão-se, para todos os devidos e legais efeitos, por transcritas na presente ata, dela fazendo parte integrante, ficando em anexo à mesma um exemplar devidamente rubricado por todos os elementos que compõem o órgão executivo. -----

A presente deliberação foi aprovada, em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tornando-se assim desde logo eficaz.-----

6.4 PEDIDOS DE ISENÇÃO DE TAXAS - UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

MUNICIPAIS

Foram presentes à reunião a informação número 3343 da técnica superior Paula Alexandra Cassiano Marques e a informação número 6960 do técnico superior António Acácio Ribeiro Gonçalves, cujo enquadramento jurídico e legal foi por si verificado e é de sua responsabilidade, previamente remetidas à Senhora Vereadora e aos Senhores Vereadores e que referiam, resumidamente, que: -----

1. Nos termos do disposto no art.º 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Município tem atribuições de promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, dispondo, ainda, de atribuições nos seguintes domínios: Equipamento rural e urbano; Energia; Transportes e comunicações; Educação; Património, cultura e ciência; Tempos livres e desporto; Saúde; Ação social; Habitação; Proteção civil; Ambiente e saneamento básico; Defesa do consumidor; Promoção do desenvolvimento; Ordenamento do território e urbanismo; Polícia municipal; Cooperação externa; -----

2. Nos termos das alíneas o), u), ff), todas do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, é competência do Município: apoiar a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos; Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças; Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal; respetivamente; -----

3. O Regulamento Geral de Taxas Municipais prevê o pagamento de taxas pela utilização de equipamentos culturais do Município, estipulando uma taxa no valor de 24,84€/ hora para utilização do equipamento cultural Casa da Cultura, uma taxa no valor de 5,21€/hora pela utilização da sala polivalente do Museu ou da sala de formação da biblioteca e uma taxa de 32,94€ pela cedência do Pavilhão Gimnodesportivo para grupos; -----

4. Dirigiram requerimento a esta Câmara Municipal, as entidades descritas na tabela seguinte:--

[Handwritten signatures in blue ink]



N.º MGD	Entidade/ Associação	Equipamento Municipal	Data/ horário	Motivo/ Atividade	Total de horas	Valor
3343	Unidade de Cuidados na Comunidade "Al-baiáz" – Centro de Saúde de Alvaiázere	Auditório do Museu Municipal de Alvaiázere	03/06/2022 a 22/07/2022 (sextas-feiras) 14h00-17h00	Realização de um curso denominado "Cuidador Informal" – destinado aos cuidadores/potenciais cuidadores no concelho de Alvaiázere	21 h	109,41€
6960	Associação BGW-solidária	Pavilhão Gimnodesportivo de Alvaiázere	Terças-feiras 18h00 às 19h30	Treinos de futsal	1 h	32,94€ por um período regular superior a 3 meses e inferior a uma época desportiva.

5. As entidades referidas na tabela supra solicitaram, ainda, por ofício/requerimento a isenção do pagamento da referida taxa ao abrigo do n.º 6 do artigo 7.º do Regulamento Geral de Taxas Municipais (RGTM), aprovado pelo aviso n.º 8892/2016, da 2.ª série do diário da república n.º 136, datado de 18 de julho de 2016, sendo competente para deferir a presente pretensão a Câmara Municipal, desde que as taxas municipais devidas por:-----

a) Pessoas coletivas de utilidade pública e instituições particulares de solidariedade social;-----

b) Associações e fundações sem fins lucrativos;-----

c) Sindicatos e associações sindicais;-----

d) Empresas municipais constituídas pelo Município de Alvaiázere;-----

e) Empresas sediadas no Município de Alvaiázere;-----

f) Pessoas singulares ou coletivas com comprovada insuficiência económica, designadamente em processo judicial ou extrajudicial de recuperação;-----

6. Mais refere o n.º 6 do artigo 7.º do (RGTM) que a deliberação a tomar pela Câmara Municipal deve ter por fundamento "que o ato ou serviço municipal requerido seja essencial ou de especial importância para a prossecução da atividade do requerente e se revista de essencial ou especial interesse público municipal e, ainda, quando o requerente não possa ou tenha especiais dificuldades em pagá-las com prejuízo especial para o desenvolvimento da atividade subjacente ao ato ou ao serviço requerido tratando-se de com fundamento no essencial e especial interesse público municipal";-----

Face ao exposto, e tendo em conta o enquadramento supra, coloca-se à consideração superior, a presente informação, devendo ser esta ser remetida para o membro do executivo com competência para tal, o qual, caso assim o entenda, pode: -----

1. Mandar submeter o assunto à análise e tomada de deliberação pela Câmara Municipal, nos termos e para afeitos do disposto no n.º 6 do artigo 7.º do Regulamento Geral de Taxas Municipais (RGTM), aprovado pelo aviso n.º 8892/2016, da 2.ª série do diário da república n.º 136, datado de 18 de julho de 2016, a qual deve analisar e justificar a sua tomada de deliberação tendo em conta que: o ato ou serviço municipal requerido seja essencial ou de especial importância para a prossecução da atividade do requerente e se revista de essencial ou especial interesse público municipal e, ainda, quando o requerente não possa ou tenha especiais dificuldades em pagá-las com prejuízo especial para o desenvolvimento da atividade subjacente ao ato ou ao serviço requerido tratando-se de com fundamento no essencial e especial interesse público municipal.-----

Após a apresentação dos pedidos de isenção pelo Senhor Presidente, João Paulo Guerreiro, o Senhor Vereador Carlos Simões informou que têm sentidos de voto diferentes para os pedidos de isenção, informando que irão votar contra no pedido de isenção por parte da Associação BGW Solidária, por não reconhecerem um especial interesse público municipal a esta associação.-----

O Senhor Presidente referiu que discorda da opinião dos Senhores Vereadores, mas respeita-a, recordando que esta associação ofereceu um cabaz de prendas de Natal, no valor de cerca de dois mil euros, a crianças de agregados familiares desfavorecidos do concelho, para além de computadores oferecidos ao Agrupamento de Escolas de Alvaiázere.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e, nos termos do n.º 6 do art.º 7.º do Regulamento Geral de Taxas Municipais, deliberou: -----

1. Por unanimidade isentar a Unidade de Cuidados na Comunidade "Al-baiáz" – Centro de Saúde de Alvaiázere, do pagamento das taxas devidas pela utilização do auditório do Museu Municipal de Alvaiázere, no valor total de 109,41€ (cento e nove euros e quarenta e um cêntimos), apesar de a Unidade de Saúde não se enquadrar no número 6 do art.º 7.º do Regulamento de Taxas, considerando, no entanto, este Órgão Executivo ser de especial importância para a prossecução da atividade do requerente e, conseqüentemente, de interesse público municipal, sendo que o pagamento deste valor provoca prejuízo especial para o desenvolvimento das atividades subjacentes ao ato; -----

J.
K.
L.
M.
N.

2. Por maioria, com os votos contra do Senhor Vereador Carlos Simões e do Senhor Vereador Abílio Miguel Carvalho, isentar a Associação BGW-solidária, do pagamento das taxas devidas pela utilização da Pavilhão Desportivo de Alvaiázere, no valor de 32,94€/ semana por um período regular superior a 3 meses e inferior a uma época desportiva, considerando este Órgão Executivo ser de especial importância para a prossecução da atividade da requerente e, conseqüentemente, de interesse público municipal, sendo que o pagamento deste valor provoca prejuízo especial para o desenvolvimento das atividades subjacentes ao ato; -----

3. As deliberações tomadas consideram-se, para todos os devidos e legais efeitos, como aqui fundamentadas. -----

As informações n.º 3343 da técnica superior Paula Alexandra Cassiano Marques e a informação número 6960 do técnico superior António Acácio Ribeiro Gonçalves, bem como os respetivos requerimentos dão-se, para todos os devidos e legais efeitos, por transcritos na presente ata, dela fazendo parte integrante, ficando em anexo à mesma um exemplar devidamente rubricado por todos os elementos que compõem o órgão executivo.-----

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tornando-se assim desde logo eficaz.-----

7. DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E URBANISMO

7.1 CONTRATO DE EMPREITADA "PARQUE BOTÂNICO DA MATA DO CARRASCAL" - MODIFICAÇÃO CONTRATUAL DECORRENTE DAS ALTERAÇÕES AO PROJETO

Foi presente à reunião a informação n.º 7293, de 14/06/2022, do Gabinete de Planeamento Estratégico, subscrita pelo técnico superior Manuel Joaquim Pereira Lourenço, cujo respetivo enquadramento técnico e jurídico foi por si verificado e é da sua responsabilidade, previamente remetida à Senhora Vereadora e aos Senhores Vereadores e cujo teor se transcreve: -----

"Considerando que: -----

a) A Câmara Municipal de Alvaiázere, reunida a 3 de junho de 2022, aprovou um conjunto de alteração ao projeto de execução da empreitada "Parque Botânico da Mata do Carrascal", que consubstanciam a necessidade técnica de: -----

a. se promover trabalhos complementares, nos termos do disposto no artigo 370.º do Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação que aprova o Código dos Contratos Públicos (CCP); e -----

b. se promover trabalhos a menos, nos termos do disposto no artigo 379.º do mesmo código. --

b) Sobre esta matéria, segue, anexo à presente informação: -----

a. A informação técnica do Diretor de Fiscalização e Coordenação de Segurança em Obra, com o número 6902, de 06 de junho de 2022 (cujo título correto deve ler-se como «Trabalhos complementares nº 1 da Empreitada "Parque Botânico da Mata do Carrascal"»), que onera o valor global da empreitada em 11.090,00€ (onze mil, noventa euros e zero cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor; -----

b. A informação técnica do Diretor de Fiscalização e Coordenação de Segurança em Obra, com o número 6961, de 07 de junho de 2022 (cujo título correto deve ler-se como «Trabalhos a

Menos nº 2 da Empreitada: "Parque Botânico da Mata do Carrascal"»), que desonera o valor global da empreitada em 26.195,00€ (vinte e seis mil, cento e noventa e cinco euros e zero cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor; -----

c) A despesa associada aos trabalhos complementares está prevista pelo número sequencial de cabimento 18643, GOP 04 001 2013/41, com a designação "Parque Botânico da Mata do Carrascal". -----

d) De forma a comportar as alterações ao projeto, resulta ainda a necessidade de se proceder à alteração do prazo contratualmente estipulado, em mais 90 dias, sendo o término da empreitada prorrogado para 30 de setembro;-----

e) A Câmara Municipal, reunida a 22 de dezembro de 2021, já havia procedido à aprovação de trabalhos a menos no montante de €10.800,00 (dez mil e oitocentos euros), não se tendo promovido a competente adenda ao contrato com essa alteração;-----

f) A minha designação enquanto gestor do contrato da empreitada de obras públicas, de acordo com a respetiva cláusula sétima, sendo da minha competência, no termos do n.º 1 do artigo 290.º-A, conjugado com o n.º 2 do artigo 344.º, ambos do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, acompanhar a execução do contrato e representar o dono de obra nos aspetos relacionados com esta. -----

Neste sentido, na qualidade de Gestor do Contrato, proponho ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, que submeta à deliberação do órgão executivo, na qualidade de órgão com competência para o efeito: -----

1. A aprovação, nos termos do artigo 370.º do CCP, dos trabalhos complementares identificados no auto anexo, no montante de 11.090,00€ (onze mil e noventa euros e zero cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, da empreitada "Parque Botânico da Mata do Carrascal"; -----

2. A aprovação, nos termos do artigo 379.º do CCP, dos trabalhos a menos identificados no auto anexo, no montante de 26.195,00€ (vinte e seis mil, cento e noventa e cinco euros e zero cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, da empreitada "Parque Botânico da Mata do Carrascal", corrigindo-se, para o efeito, o cabimento sequencial n.º 17731 e compromisso sequencial n.º 21827, nesse montante; -----

3. Aprovar a prorrogação do prazo em 90 dias, com conclusão da empreitada no dia 30 de setembro;-----

4. Ordenar a notificação ao empreiteiro da aprovação dos respetivos trabalhos complementares e a menos, que se encontram especificados nos autos anexos;-----

5. Nos termos do artigo 375.º do CCP, aprovar a minuta da adenda ao contrato de empreitada, que formaliza as alterações decorrentes das alterações ao projeto, nomeadamente, dos trabalhos complementares, da globalidade dos trabalhos a menos e da prorrogação do prazo do contrato; -----

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top and several smaller ones below.]



6. A libertação da diferença da caução prestada, para o valor da caução atualizado ao valor atual do contrato da empreitada, num valor total de 1.295,25€ (mil duzentos e noventa e cinco euros e vinte e cinco cêntimos.” -----

O Senhor Presidente, João Paulo Guerreiro, fez a apresentação da informação tendo referido que as alterações ao projeto já são do conhecimento de todos, considerando que as mesmas foram objeto de aprovação na última reunião de Câmara. -----

Após a apresentação, o Senhor Vereador Abílio Miguel Carvalho, em seu nome e em nome do Senhor Vereador Carlos Simões, confirmou que as alterações ao projeto foram votadas por unanimidade na última reunião de Câmara, tendo em conta que as alterações propostas tinham por fundamento quer o parecer arqueológico, quer o parecer do ICNF. De seguida referiu que não tem ideia de terem sido aprovados em momento algum, por proposta do serviço de fiscalização, os trabalhos a mais e os trabalhos a menos, considerando que das alterações aprovadas devam decorrer autos de trabalho a menos e autos de trabalhos complementares, os quais não foram objeto de deliberação da Câmara Municipal. -----

Em resposta, o Senhor Presidente, esclareceu que são esses autos de trabalhos complementares e de trabalhos a menos que estão em análise e que se propõe a sua aprovação. -----

O Senhor Vereador Abílio Miguel Carvalho alertou para a ausência desses documentos anexos à informação. -----

Após se verificar que os documentos referidos, nomeadamente os autos de trabalhos complementares e de trabalhos a menos não tinham sido disponibilizados, os mesmos foram impressos e presentes à reunião. -----

De seguida o Senhor Vereador Abílio Miguel Carvalho referiu que tinha outra questão relacionada com a proposta de 90 dias de prorrogação de prazo, considerando que, do seu ponto de vista, e o que o CCP prevê é que sempre que haja trabalhos complementares pode haver prorrogação de prazo da obra, mas na proporção do valor dos trabalhos a mais relativamente ao valor total da obra, pelo que, das suas contas, essa prorrogação não poderia exceder três ou quatro dias. Assim, considerando que a informação propõe noventa dias de prorrogação, não percebe como se chega a esse número de dias pois a informação não refere qual a justificação que sustenta essa proposta. -----

Em resposta, o Senhor Presidente, João Paulo Guerreiro, esclarece que a prorrogação de prazo prende-se com o referido na alínea d) da informação, ou seja tem como suporte as alterações ao projeto e não os trabalhos complementares ou os trabalhos a menos, isto é, as alterações ao projeto é que conduzem à proposta de prorrogação de prazo de noventa dias, considerando que se tratam de alterações significativas, motivadas pelas questões dos achados arqueológicos, que causam sempre períodos de interrupção nas obras e de preocupação na continuidade das mesmas, sendo esse o fator que sustenta o pedido de prolongamento de prazo. -----

O Senhor Vereador Abílio Miguel Carvalho referiu que compreende a justificação, considerando que foram os achados arqueológicos que impediram a conclusão da obra, no entanto, do seu ponto de vista, esta situação poderia justificar ou pressupor uma suspensão parcial ou total da obra, se fosse o caso. No entanto, o que está a ser proposto é a uma prorrogação de prazo, pelo que considera que tem de existir um critério que permita apurar o número de dias e, do seu ponto de vista, considera que deva ser o critério da proporcionalidade.-----

O Senhor Presidente referiu que se trata de uma questão de interpretação, considerando que os técnicos, nomeadamente o gestor do contrato e técnico que fez a informação, entendem que deveria ser outra abordagem, sendo que, do seu ponto de vista, ambas podem ser entendidas.-

O Senhor Vice-Presidente, Flávio Craveiro, acrescentou que há questões específicas neste projeto que conduziram os técnicos a ponderar estas situações. -----

O Senhor Vereador Abílio Miguel Carvalho reiterou que este é o seu entendimento da leitura do CCP, referindo ainda que no que diz respeito ao acerto do valor da caução, o CCP não prevê que se faça o apuramento da diferença entre um e o outro, mas sim que, em relação aos trabalhos a menos se liberte a parte da caução correspondente e que em relação aos trabalhos a mais, se preste nova caução, na proporção também daquilo que são os trabalhos a mais, porque da forma proposta nunca fica clarificada qual a percentagem do valor libertado que se refere a trabalhos a menos ou a trabalhos complementares. Assim, pelo exposto e pelas dúvidas apresentadas não lhes será possível votar favoravelmente o ponto, por uma questão de legalidade e de cumprimento dos pressupostos do CCP. -----

O Senhor Presidente, João Paulo Guerreiro, referiu que respeita a opinião e a posição dos Senhores Vereadores, mas, como habitualmente, confia nos técnicos e na informação que eles apresentam, e é com base na informação técnica que têm de tomar decisão, considerando que não é possível dominar o CCP e todos os enquadramentos legais necessários para a tomada de decisão, sendo que para isso existem os técnicos para apoiar nesse enquadramento. Assim, do seu ponto de vista, considera que os técnicos devem e serão sempre respeitados e valorizados, independentemente de poderem ou não ter razão na interpretação deste ou daquele código, pelo que mantém a proposta dos técnicos a votação. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento, analisou a informação e deliberou por maioria, com os votos contra do Senhor Vereador Carlos Simões e do Senhor Vereador Abílio Miguel Carvalho:-----

1. Aprovar, nos termos do artigo 370.º do CCP, os trabalhos complementares identificados no mapa de trabalhos que foi presente e devidamente analisado nesta reunião, no montante de 11.090,00€ (onze mil e noventa euros e zero cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, da empreitada "Parque Botânico da Mata do Carrascal"; -----
2. Aprovar, nos termos do artigo 379.º do CCP, os trabalhos a menos identificados no auto mapa de trabalhos, no montante de 26.195,00€ (vinte e seis mil, cento e noventa e cinco euros e zero cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, da empreitada "Parque Botânico da

J
A
A
A
A

Mata do Carrascal”, corrigindo-se, para o efeito, o cabimento sequencial n.º 17731 e compromisso sequencial n.º 21827, nesse montante; -----

3. Aprovar a prorrogação do prazo em 90 dias, com conclusão da empreitada no dia 30 de setembro; -----

4. Ordenar a notificação ao empreiteiro da aprovação dos respetivos trabalhos complementares e a menos, que se encontram especificados nos autos anexos; -----

5. Nos termos do artigo 375.º do CCP, aprovar a minuta da adenda ao contrato de empreitada, que formaliza as alterações decorrentes das alterações ao projeto, nomeadamente, dos trabalhos complementares, da globalidade dos trabalhos a menos e da prorrogação do prazo do contrato; -----

6. Aprovar a libertação da diferença da caução prestada, para o valor da caução atualizado ao valor atual do contrato da empreitada, num valor total de 1.295,25€ (mil duzentos e noventa e cinco euros e vinte e cinco cêntimos); -----

7. Aprovar os novos: cronograma financeiro e plano de pagamentos; -----

8. Manter a designação do gestor do contrato, nos termos do disposto no art.º 290.º A do CCP, o técnico superior Manuel Joaquim Pereira Lourenço. -----

As informações n.º 7293, de 14/06/2022, do técnico superior Manuel Lourenço, n.º 6902 e 6961, de 06/06/2022 e 07/06/2022, respetivamente, ambas da técnica superior Liliana Gomes Vaz, o cronograma financeiro, o plano de pagamentos, a minuta da 1.ª adenda ao contrato, o mapa de trabalhos e o auto de trabalhos a menos, dão-se, para todos os devidos e legais efeitos, por transcritos na presente ata, dela fazendo parte integrante, ficando em anexo à mesma um exemplar devidamente rubricado por todos os elementos que compõem o órgão executivo. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tornando-se assim desde logo eficaz. -----

8. DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

8.1 ENERDURA - AGÊNCIA REGIONAL DE ENERGIA DA ALTA ESTREMADURA - DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS 2021

Nos termos do disposto na alínea y) do n.º 1 do art.º 35.º, conjugado com as alíneas a) e b) do n.º 2, do art.º 25.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, o Senhor Presidente deu conhecimento à Câmara Municipal do documento a tramitar no sistema documental com o número de entrada 3391, relativo à prestação de contas referente ao ano de 2021 da ENERDURA – Agência Regional de Energia da Alta Estremadura, devendo este, nos termos e para efeitos do disposto na alínea b) e c) do n.º 2, ambos do n.º 2 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, na sua atual redação, ser presente à próxima sessão da Assembleia Municipal, também para conhecimento. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos documentos de prestação de contas de 2021 da ENERDURA - Agência Regional de Energia da Alta Estremadura, e deliberou por unanimidade e em cumprimento do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2, do art.º 25.º, ambos da Lei n.º

75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, mandar dar conhecimento também à Assembleia Municipal. -----

Os documentos de prestação de contas de 2021 da ENERDURA - Agência Regional de Energia da Alta Estremadura, dão-se para todos os devidos e legais efeitos, por transcritos na presente ata, dela fazendo parte integrante, ficando em anexo à mesma um exemplar devidamente rubricado por todos os elementos do Órgão Executivo. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tornando-se assim desde logo eficaz.-----

8.2 SICÓ FORMAÇÃO, S.A. - DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS 2021

Nos termos do disposto na alínea y) do n.º 1 do art.º 35.º, conjugado com as alíneas a) e b) do n.º 2, do art.º 25.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, o Senhor Presidente deu conhecimento à Câmara Municipal do documento a tramitar no sistema documental com o número de entrada 3400, relativo à prestação de contas referente ao ano de 2021 da Sicó Formação, S.A., devendo este, nos termos e para efeitos do disposto na alínea b) e c) do n.º 2, ambos do n.º 2 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, na sua atual redação, ser presente à próxima sessão da Assembleia Municipal, também para conhecimento. -

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos documentos de prestação de contas de 2021 da Sicó Formação, S.A., tendo verificado que se regista um resultado líquido negativo no valor de 122.757,97€ em 2021, ou seja, um aumento face a 2020, onde se registou um resultado líquido negativo de 56.453,76€, e deliberou por unanimidade e em cumprimento do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2, do art.º 25.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, mandar dar conhecimento também à Assembleia Municipal.-----

Os documentos de prestação de contas de 2021 da Sicó Formação, S.A., dão-se para todos os devidos e legais efeitos, por transcritos na presente ata, dela fazendo parte integrante, ficando em anexo à mesma um exemplar devidamente rubricado por todos os elementos do Órgão Executivo.-----

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tornando-se assim desde logo eficaz.-----

8.3 CONSOLIDAÇÃO DE CONTAS - 2021

Foi presente à reunião a informação n.º 7301, de 14/06/2022 da Divisão Administrativa e Financeira, subscrita pela técnica superior Liliana Maria Brás de Carvalho, cujo respetivo enquadramento técnico e jurídico foi por si verificado e é da sua responsabilidade, previamente remetida à Senhora Vereadora e aos Senhores Vereadores e cujo teor se transcreve: -----

“Considerando que:-----

1. Ao abrigo do disposto nos artigos 2.º e 51.º da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas – Lei n.º 98/97, de 26 de agosto –, na sua atual redação, as autarquias locais estão sujeitas ao dever de prestar contas, a este Tribunal, relativamente ao exercício de 2021;-----
2. As entidades que estejam legalmente obrigadas à aplicação do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) devem, de acordo com o estatuído na

J.
K.
A.
A.
f
R

Resolução n.º 2/2021 do Tribunal de Contas, prestar contas relativas a 2021 de acordo com a Instrução n.º 1/2019-PG deste Tribunal, Publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 46, de 6 de março de 2019;-----

3. Esta Instrução encerra, assim, no seu âmbito de aplicação, as entidades incluídas no âmbito de aplicação do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), nomeadamente os serviços e organismos da administração local que não tenham natureza, forma e designação de empresa; -----

4. O SNC-AP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, de acordo com o disposto no seu artigo 3.º, aplica-se, nomeadamente a todos os serviços e organismos da administração central, regional e local que não tenham forma, natureza e designação de empresa, pelo que estes deverão prestar contas relativas a 2021 de acordo com aquela Instrução;-----

5. A Instrução n.º 1/2019 – PG do Tribunal de Contas, relativa à prestação de contas das entidades sujeitas à jurisdição e aos poderes de controlo do Tribunal de Contas, tem como objetivo a aprovação, por este Tribunal, de uma única Instrução cujo âmbito de aplicação permita reunir as diversas entidades que aplicam os sistemas contabilísticos SNC-AP, SNC ou as Normas Internacionais de Contabilidade (IAS/IFRS) e SNCESNL, de forma a simplificar o tratamento da informação financeira e a sua fiabilidade;-----

6. De acordo com o estatuído no n.º 4.2 das notas técnicas da Instrução n.º 1/2019 – PG do Tribunal de Contas, no âmbito da prestação de contas, devem ser remetidos a este Tribunal as atas contendo as deliberações de apreciação e de aprovação das contas, a Certificação Legal de Contas e o Relatório e Parecer do Órgão de Fiscalização;-----

7. O Município aprovou, na sua reunião da Câmara realizada dia 22 de abril 2022, os documentos de prestação de contas individuais estando, portanto, em falta a prestação de contas consolidadas;-----

8. Foi aprovado o Manual de Consolidação de contas a 03/06/2022; -----

9. Ambas as prestações de contas devem ser aprovadas pela Assembleia Municipal e submetidas ao Tribunal de Contas até ao próximo dia 30 de junho. -----

Face ao exposto, encontrando-se o Município de Alvaiázere sujeito à jurisdição e aos poderes de controlo do Tribunal de Contas e, assim, obrigado à prestação de contas a este Tribunal relativas ao exercício de 2021 nos termos do previsto na sua Instrução n.º 1/2019-PG, remeto e coloco à consideração e eventual aprovação da Digníssima Câmara Municipal:-----

1. A aprovação da prestação de contas consolidadas relativas ao ano de 2021, nos termos do art.º 76.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, traduzidas no relatório de contas consolidadas elaborado em função do manual de consolidação, derogando-se, no presente ano, a prestação de contas consolidadas orçamentais. Nos termos e para efeitos do disposto no ponto 4.1 da Instrução n.º 1/2019-PG, verificam-se na presente prestação de contas consolidadas os seguintes dados contabilísticos:-----

Dados do Balanço e Demonstração resultados: -----

Total Ativo: 50.697.484,40€; -----
Total Património Líquido: 47.298.007,69€; -----
Total Passivo: 3.399.476,71€;-----
Total Rendimentos: 8.464.936,07€; -----
Total Gastos: 9.108.085,09€; -----
Resultado Líquido: -643.149,02€; -----
Dados da Demonstração Fluxos de Caixa: -----
Recebimentos: 8.678.714,45€; -----
Pagamentos: 8.019.613,09€;-----
Dados da Demonstração Desempenho Orçamental: -----
Desempenho Orçamental -----
Recebimentos: 10.716.189,00€; -----
Pagamentos: 7.968.142,09€;-----
Operações orçamentais e operações de tesouraria -----
Saldo inicial de operações orçamentais: 2.072.245,68€; -----
Saldo inicial de operações de tesouraria 2.913,75€; -----
Saldo final de operações orçamentais: 2.730.046,91€; -----
Saldo final de operações de tesouraria 4.213,88€; -----

2. Mandar submeter os documentos à apreciação e votação da Assembleia Municipal nos termos da alínea I) do n.º 2 do art.º 2 do art.º 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, bem como remetê-los ao Tribunal de Contas, através da plataforma disponibilizada para o efeito pelo Tribunal, para efeitos de fiscalização, nos termos da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua redação atual, bem como disposto no n.º 1 do art.º 3.º, conjugado com o art.º 4.º, ambos da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março.”-----

Face ao exposto, encontrando-se o Município de Alvaiázere sujeito à jurisdição e aos poderes de controlo do Tribunal de Contas e, assim, obrigado à prestação de contas a este Tribunal relativas ao exercício de 2021 nos termos do previsto na sua Instrução n.º 1/2019-PG, remeto e coloco à consideração e eventual aprovação da Digníssima Câmara Municipal, a prestação de contas consolidadas, no âmbito das suas competências previstas no artigo n.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nomeadamente no disposto na alínea i) do n.º 1 do mencionado preceito legal, sendo que, em caso de aprovação, deverá submete-los à apreciação e votação da Assembleia Municipal.”-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento, analisou o Relatório de Gestão e Prestação de Contas Consolidadas e, nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou por maioria com as abstenções do Senhor Vereador Carlos Simões e do Senhor Vereador Abílio Miguel Carvalho:-----

1. Aprovar a prestação de contas consolidadas relativas ao ano de 2021, nos termos do art.º 76.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, traduzidas no relatório de contas consolidadas elaborado em função do manual de consolidação, derogando-se, no

J.
K.
A.
P.
J.
R.

presente ano, a prestação de contas consolidadas orçamentais. Nos termos e para efeitos do disposto no ponto 4.1 da Instrução n.º 1/2019-PG, verificam-se na presente prestação de contas consolidadas os seguintes dados contabilísticos:-----

Dados do Balanço e Demonstração resultados: -----

Total Ativo: 50.697.484,40€; -----

Total Património Líquido: 47.298.007,69€; -----

Total Passivo: 3.399.476,71€;-----

Total Rendimentos: 8.464.936,07€; -----

Total Gastos: 9.108.085,09€; -----

Resultado Líquido: -643.149,02€; -----

Dados da Demonstração Fluxos de Caixa: -----

Recebimentos: 8.678.714,45€; -----

Pagamentos: 8.019.613,09€;-----

Dados da Demonstração Desempenho Orçamental: -----

Desempenho Orçamental -----

Recebimentos: 10.716.189,00€; -----

Pagamentos: 7.968.142,09€;-----

Operações orçamentais e operações de tesouraria -----

Saldo inicial de operações orçamentais: 2.072.245,68€; -----

Saldo inicial de operações de tesouraria 2.913,75€; -----

Saldo final de operações orçamentais: 2.730.046,91€; -----

Saldo final de operações de tesouraria 4.213,88€; -----

2. Mandar submeter os documentos à apreciação e votação da Assembleia Municipal nos termos da alínea I) do n.º 2 do art.º o n.º 2 do art.º 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, bem como remetê-los ao Tribunal de Contas, através da plataforma disponibilizada para o efeito pelo Tribunal, para efeitos de fiscalização, nos termos da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua redação atual, bem como disposto no n.º 1 do art.º 3.º, conjugado com o art.º 4.º, ambos da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março. -----

A informação número 7301 da técnica superior Liliana Carvalho assim como o Relatório de Gestão e Prestação de Contas Consolidadas dão-se, para todos os devidos e legais efeitos, por transcritos na presente ata, dela fazendo parte integrante, ficando em anexo à mesma um exemplar devidamente assinado por todos os elementos que compõem o órgão executivo. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tornando-se assim desde logo eficaz.-----

8.4 CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS CONSOLIDADAS - RELATÓRIO E PARECER DO AUDITOR EXTERNO

Foi presente à reunião o relatório sobre a auditoria das demonstrações financeiras consolidadas da Sociedade de Revisores que presta serviço ao Município, a tramitar no sistema documental MGD com o número de entrada 3609, previamente remetido à Senhora Vereadora e aos Senhores Vereadores. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento do documento de "Certificação Legal de Contas" do Município, relativo ao ano de 2021, e deliberou por unanimidade, levar o documento à apreciação da Digníssima Assembleia Municipal, nos termos do disposto no art.º 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação.-----

O relatório sobre a auditoria das demonstrações financeiras consolidadas relativo ao ano de 2021 da Sociedade de Revisores, dá-se por transcrito na presente ata, dela fazendo parte integrante, ficando em anexo à mesma um exemplar rubricado por todo o Executivo, devendo estes serem remetidos à Assembleia Municipal.-----

O relatório sobre a auditoria das demonstrações financeiras consolidadas da Sociedade de Revisores dá-se, para todos os devidos e legais efeitos, por transcrito na presente ata, dela fazendo parte integrante, ficando em anexo à mesma um exemplar devidamente assinado por todos os elementos que compõem o órgão executivo.-----

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tornando-se assim desde logo eficaz.-----

8.5 SEGUNDA ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL MODIFICATIVA (REVISÃO ORÇAMENTAL);

Foi presente à reunião a informação número 7375, subscrita pela técnica superior Sílvia Catarina da Silva Mendes, a qual referia, resumidamente que, no seguimento do despacho n.º 7350, exarado pelo Senhor Presidente da Câmara, foi executada a segunda alteração orçamental modificativa ao orçamento para o corrente ano de 2022, com reflexos ao nível de receita e da despesa. A presente alteração tem por fundamento a necessidade de criar algumas GOP's e de se proceder ao reforço de outras, de acordo com os processos administrativos existentes e o despacho exarado pelo Presidente da Câmara.-----

Assim, foi presente à Câmara Municipal a proposta da segunda alteração orçamental modificativa, num valor de 298.000€ que se fazia acompanhar dos documentos instrutórios obrigatórios. -----

O Senhor Presidente apresentou a informação elencando as alterações mais significativas da revisão orçamental e fazendo referência à questão urgente relativa à construção dos tanques de apoio ao abastecimento aéreo em situações de incêndio, nomeadamente na zona de Rego da Murta, Pelmá e Maças de Dona Maria. -----

O Senhor Vereador Carlos Simões questionou se já está definida a localização na zona do Rego da Murta. -----

O Senhor Presidente confirmou que essa localização já está definida, tendo o Senhor Vereador Carlos Simões questionado de seguida se construção deste tanque será feito em parceria com o

(Handwritten signatures in blue ink)

Município de Ferreira do Zêzere. O Senhor Presidente confirmou que a construção deste tanque terá custos partilhados entre os dois municípios, tendo em conta a sua proximidade com o limite do concelho vizinho, para além da proximidade de uma zona crítica, em termos de risco de incêndio, do concelho de Ferreira do Zêzere.-----

No seguimento da análise à revisão orçamental, o Senhor Vereador Carlos Simões questionou ainda a razão da diminuição de uma verba significativa (cerca de cento e quarenta mil euros) na rubrica de manutenção e pavimentação da rede viária. -----

Em resposta, o Senhor Presidente informou que essa diminuição está relacionada com os contratos interadministrativos que se pretendem celebrar com as Juntas de Freguesia, os quais estão diretamente ligados com a questão de melhoramentos da rede viária, considerando que é entendimento do atual Executivo que as Juntas de Freguesia têm uma maior proximidade e um melhor conhecimento do que se passa no seu território e das suas necessidades prementes. Assim, pretendem estabelecer contratos interadministrativos com as Juntas de Freguesia, de forma transparente e com critérios razoáveis e equivalentes para todas as freguesias do concelho, de modo a que as intervenções na rede viária possam ser feitas, do seu ponto de vista, de um modo mais eficiente e mais eficaz para os munícipes. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento, analisou o despacho e a informação e a documentação que as acompanhava e foram presentes à reunião, e deliberou, por maioria com as abstenções do Senhor Vereador Carlos Simões e do Senhor Vereador Abílio Miguel Carvalho:

1. Aprovar a Alteração Orçamental Modificativa - 2.ª Revisão Orçamental ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano – 2022 - a qual contempla, diminuições a nível de orçamento num valor total de 298.000€ devidamente identificados na informação e documentação presente à reunião da Câmara; -----

2. Submeter a presente Alteração Orçamental Modificativa - 2.ª Revisão Orçamental ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano – 2021 e a plurianualidade da mesma à apreciação e deliberação da Assembleia Municipal, na sua próxima Sessão, nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, da alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, conjugado com o art.º 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho. -----

O despacho n.º 7350 do Senhor Presidente, a informação n.º 7375, da técnica superior Sílvia Mendes, bem como os mapas da revisão operada ao orçamento e GOP's, dão-se, para todos os devidos e legais efeitos, por transcritos na presente ata, dela fazendo parte integrante, ficando em anexo à mesma um exemplar devidamente rubricado por todos os elementos do Órgão Executivo. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tornando-se assim desde logo eficaz.-----

APROVAÇÃO EM MINUTA: - De acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei número 75/2013, de; de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta, para efeitos imediatos, a presente ata. -----

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, João Paulo Guerreiro declarou encerrada a reunião, pelas vinte horas e trinta minutos, da qual para constar, se lavrou a presente ata, que eu, secretária do Gabinete de Apoio à Vereação, Rita Isabel da Graça Gabriel, subscrevi e também assino. _____

O Presidente da Câmara Municipal



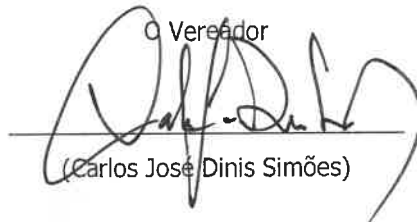
(João Paulo Carvalho Guerreiro)

O Vice-Presidente da Câmara Municipal



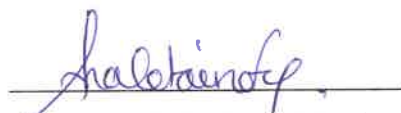
(Flávio Gabriel da Silva Craveiro)

O Vereador



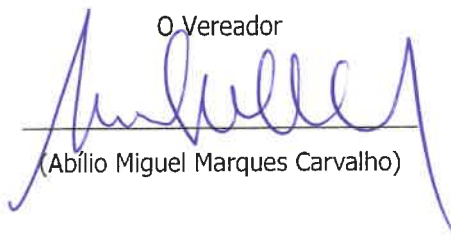
(Carlos José Dinis Simões)

A Vereadora



(Ana Catarina Vaz Pinheiro de Furtado Faria)

O Vereador



(Abílio Miguel Marques Carvalho)

A secretária do Gabinete de Apoio à Vereação,



(Rita Isabel Graça Gabriel)

